

EDITAL N.º 042/2024– PPGL/CAPF/UERN

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo 2025, do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2025**, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras.

1 VAGAS

- 1.1 O PPGL oferece **41 (quarenta e uma) vagas para o Mestrado e 19 (dezenove) vagas para o Doutorado** (ver anexo I), distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa (ver anexo II).
 - 1.1.1 As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGL.
 - 1.1.2 As vagas disponibilizadas por algum orientador para os cursos de mestrado e doutorado e que eventualmente não sejam preenchidas poderão ser remanejadas de um curso para outro (de mestrado para doutorado e vice-versa), a critério do orientador.
- 1.2 Das **41 (quarenta e uma) vagas** oferecidas para o Mestrado, **02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total**, serão destinadas, prioritariamente, a servidores **Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN)**, em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 16/2023 – CONSEPE.
- 1.3 Das **41 (quarenta e uma) vagas** oferecidas para o Mestrado, **02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total**, serão destinadas, prioritariamente, às pessoas **com deficiência (PCD)**, em atendimento à Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE.
- 1.4 Das **41 (quarenta e uma) vagas** oferecidas para o Mestrado, **02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total**, serão destinadas, prioritariamente, a **autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, em atendimento à Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE.
- 1.5 Das **19 (dezenove) vagas** oferecidas para o Doutorado, **01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total**, será destinada, prioritariamente, a servidores **Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN)**, em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 16/2023 – CONSEPE.

- 1.6** Das **19 (dezenove)** vagas oferecidas para o Doutorado, **01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total**, será destinada, prioritariamente, à **pessoas com deficiência (PCD)**, em atendimento à Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE.
- 1.7** Das **19 (dezenove)** vagas oferecidas para o Doutorado, **01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total**, será destinada, prioritariamente, a **autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, em atendimento à Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE.
- 1.8** Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens de **1.2 a 1.7**, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2025.
- 1.9** No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.
- 1.10** Os candidatos às vagas previstas na Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE, **pessoas com deficiência (PCD e autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**, concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 1.11** Em caso de convocação do candidato suplente, deve ser obedecida a linha de pesquisa do Programa a qual foi aprovado.
- 1.12** Não há obrigatoriedade, por parte do PPGL, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2025.

2 INSCRIÇÃO

2.1 Para o Mestrado serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Portadores de diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes Visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC.
- b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.
- c) Portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.
- d) Concluintes de curso de Graduação que se enquadrem nas condições das alíneas anteriores ('a', 'b' e 'c'), se for o caso, desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGL.

2.2 Para o Doutorado serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Portadores de diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório da titulação, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, e diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História,

Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;

- b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Colegiado do Programa, atendam aos objetivos do curso.
- c) Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do Curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.
- d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2025 candidatos concluintes de curso de Mestrado, que se enquadrem nas condições das alíneas anteriores ('a', 'b' e 'c'), se for o caso, que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL.

2.3 A inscrição para o Processo Seletivo 2025 deverá ser feita, obrigatoriamente, para uma das linhas de pesquisa do programa.

2.4 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, do dia 06/01/2025 até às 23h59min do dia 10/01/2025, observando o horário local.

2.5 Para inscrever-se, o **candidato ao Mestrado** deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.
- b) preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 2.5.3.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente ou por transferência na conta corrente do PPGL: Titular UERN/MESTRADO EM LETRAS, Banco do Brasil, agência 4687-6, conta nº 59.147-5, CNPJ: 08.258.295/0001-02. O pagamento também pode ser realizado pela chave PIX do e-mail do PPGL: ppgl.pferros@uern.br (**Não serão aceitos depósitos via envelope, nem pagamento em espécie**). **ATENÇÃO: O pagamento em PIX deve ser feito, exclusivamente, para a chave e-mail: ppgl.pferros@uern.br**.

2.5.1 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 9.3, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.5.2 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.5.3 Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

- a) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente ou por transferência na conta corrente do PPGL: Titular UERN/MESTRADO EM LETRAS, Banco do Brasil, agência 4687-6, conta nº 59.147-5, CNPJ: 08.258.295/0001-02. O pagamento também pode ser realizado pela chave PIX do e-mail do PPGL: ppgl.pferros@uern.br (**Não serão aceitos depósitos via envelope, nem pagamento em espécie**). **ATENÇÃO: O pagamento em PIX deve ser feito, exclusivamente, para a chave e-mail: ppgl.pferros@uern.br**.
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

- c) cópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pelo departamento do curso de Graduação, de que terá concluído o curso de Graduação antes do término do período de matrículas no PPGL;
- d) cópia do histórico escolar de Graduação;
- e) cópia do RG;
- f) cópia do CPF;
- g) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) cópia digitalizada (frente e verso) de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;
- i) cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE;
- j) cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça (anexo XI), para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE;
- k) cópia digitalizada de declaração de vínculo para candidatos que estejam concorrendo na cota de servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE;
- l) cópia digitalizada do Termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo com Vaga Institucional de Programa Stricto Sensu exigido pela RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 (anexo XIII);
- m) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, com documentos comprobatórios dos últimos três anos (2024, 2023 e 2022) organizados, obrigatoriamente, na sequência do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (anexo V), em arquivo único, formato PDF;
- n) 01 (uma) via do projeto de dissertação identificado com o nome do(a) candidato(a), com linha de pesquisa definida e indicação do(a) possível orientador(a), em arquivo único, formato PDF;
- o) FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (anexo V deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora, em arquivo único, formato PDF;
- p) Termo de Responsabilidade (Anexo VII), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado à *internet* para a realização da entrevista, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 9 deste edital.

2.6 Para inscrever-se, o **candidato ao Doutorado** deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.
- b) preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 2.6.3.
- c) efetuar o pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente ou por transferência na conta corrente do PPGL: Titular UERN/MESTRADO EM LETRAS, Banco do Brasil, agência 4687-6, conta n.º 59.147-5, CNPJ: 08.258.295/0001-02. O pagamento também

pode ser realizado pela chave PIX do e-mail do PPGL: ppgl.pferros@uern.br (**Não serão aceitos depósitos via envelope, nem pagamento em espécie**). **ATENÇÃO: O pagamento em PIX deve ser feito, exclusivamente, para a chave e-mail: ppgl.pferros@uern.br**.

- 2.6.1** Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 9.3, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.6.2** O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- 2.6.3** Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:
- a) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente ou por transferência na conta corrente do PPGL: Titular UERN/MESTRADO EM LETRAS, Banco do Brasil, agência 4687-6, conta nº 59.147-5, CNPJ: 08.258.295/0001-02. O pagamento também pode ser realizado pela chave PIX do e-mail do PPGL: ppgl.pferros@uern.br (**Não serão aceitos depósitos via envelope, nem pagamento em espécie**). **ATENÇÃO: O pagamento em PIX deve ser feito, exclusivamente, para a chave e-mail: ppgl.pferros@uern.br**.
 - b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - c) cópia do diploma de Graduação (frente e verso);
 - d) cópia do histórico escolar da Graduação;
 - e) cópia do diploma de Mestrado (frente e verso) ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o terá concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL;
 - f) cópia do histórico escolar do Mestrado;
 - g) cópia do RG;
 - h) cópia do CPF;
 - i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - j) cópia digitalizada frente e verso de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;
 - k) cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE;
 - l) cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça (anexo XI), para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE;
 - m) cópia digitalizada de declaração de vínculo para candidatos que estejam concorrendo na cota de servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE;
 - n) cópia digitalizada do Termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo com Vaga Institucional de Programa Stricto Sensu exigido pela RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 (anexo XIII)

- o) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, com documentos comprobatórios dos últimos três anos (2024, 2023 e 2022) organizados, obrigatoriamente, na sequência do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo V), em arquivo único, formato PDF;
- p) 01 (uma) via do projeto de tese identificado com o nome do(a) candidato(a), com linha de pesquisa definida e indicação do(a) possível orientador(a), em arquivo único, formato PDF;
- q) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (anexo V deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora, em arquivo único, formato PDF;
- r) Termo de Responsabilidade (Anexo VII), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado à *internet* para a realização da entrevista, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 9 deste edital.

2.7 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.8 Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados nos subitens [2.5.3](#) ou [2.6.3](#) deste Edital.

2.9 A conferência da documentação referida nos [subitens 2.5.3 ou 2.6.3](#), no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

2.10 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2025 do PPGL, serão de sua inteira responsabilidade.

2.11 Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no processo seletivo da Uern, e indicar em campo específico do formulário de inscrição se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, nos termos definidos pela Resolução N.º 023/2021 – CONSEPE/UERN, de 07 de abril de 2021 e pela Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE.

2.12 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação, que deverá ocorrer após a divulgação do resultado final deste processo seletivo. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, que será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

2.13 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé, nos termos definidos pela Resolução N.º 023/2021 – CONSEPE/UERN, de 07 de abril de 2021.

2.14 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação, nos termos definidos pela Resolução N.º 023/2021 – CONSEPE/UERN, de 07 de abril de 2021.

2.15 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE, alterada pela Resolução n.º 08/2023 – CONSEPE.

- 2.16** Não há obrigatoriedade, por parte do PPGL, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2025.
- 2.17** O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 2.18** Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UERN (PROGEP).

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** As pessoas com deficiência e atendimentos específicos previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições específicas para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, **conforme formulário de inscrição.**
- 3.2** Para efeito deste edital, são consideradas condições específicas o fiscal leitor, o escriba e o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de defesa do projeto de pesquisa. Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição.
- 3.3** O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse **no ato da inscrição.**
- 3.4** As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.
- 3.5** As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.6** Para o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.
- 3.7** Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
- 3.8** As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

- 4.1 A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo (anexo XI).
- 4.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso do indígena, da apresentação de documentos.
- 4.3 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá mediante convocação, em período/data, local e horário definidos em edital. Em casos excepcionais, a critério da Uern, o Procedimento de Heteroidentificação poderá ser realizado de forma remota, virtual ou online, cujos procedimentos e condições serão definidos em edital próprio.
- 4.4 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por 03 lideranças indígenas locais, se for o caso.
- 4.5 Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- 4.6 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.
- 4.7 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

5 PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 Caberá à Coordenação do PPGL a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no [item 2](#).
- 5.2 O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado no sítio: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1047, até 17 de janeiro de 2025.
- 5.3 As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo, para ingresso como aluno regular do PPGL 2025, será realizado no formato híbrido, com uso de aplicativos *Google*, da plataforma do SIGAA e compreenderá quatro etapas:
 - a) prova escrita (presencial);
 - b) análise do projeto de pesquisa;
 - c) entrevista (ambiente virtual);
 - d) avaliação de currículo.
- 6.2 Prova Escrita específica:

6.2.1 De caráter eliminatório, a Prova Escrita terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, elaborada de acordo com a bibliografia indicada (anexo IV).

6.2.2 A Prova Escrita será avaliada considerando os seguintes critérios: a) uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (4,0 pontos); b) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada no anexo IV, (6,0 pontos).

6.2.3 Na Prova Escrita não será permitido consulta a quaisquer materiais além daqueles distribuídos pela Comissão Examinadora.

6.3 Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.3.1 O projeto deverá ser direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa (anexo III).

6.3.2 A Avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e será realizada em duas fases, a saber: (a) fase I - avaliação da adequação do projeto de pesquisa; (b) fase II - avaliação de mérito do projeto de pesquisa.

6.3.3 Na fase I - avaliação da adequação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, a comissão de seleção examinará o projeto de pesquisa observando: (a) sua articulação com a área de concentração em estudos do discurso e do texto e as linhas de pesquisa do Programa; (b) adequação à formatação e à estruturação do gênero projeto de pesquisa (conforme anexo XII); (c) indicação do possível orientador.

6.3.4 Os projetos que não atendem a todos os critérios indicados no item 6.3.3 serão reprovados, não sendo submetidos a avaliação de mérito.

6.3.5 Na fase II – avaliação do mérito do projeto de pesquisa, a comissão de seleção levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (2,0 pontos);
- b) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto);
- c) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto);
- d) Capacidade de formular objetivos pertinentes, exequíveis e articulados às questões de pesquisa e/ou hipóteses (1,5 ponto);
- e) Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto);
- f) Domínio, conhecimento e profundidade do aporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto);
- g) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos para o Mestrado e 04 (quatro) anos para o Doutorado (0,5 ponto);
- h) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto).

6.3.6 É obrigatório que o candidato indique, em seu projeto de pesquisa, o nome de um possível orientador, dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

6.3.7 O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota zero.

6.3.8 A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

6.3.9 Cada um dos examinadores deverá atribuir, na fase II, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.3.10 As fichas de avaliação do projeto de pesquisa serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção da respectiva linha de pesquisa (anexo IX).

6.4 Entrevista

6.4.1. Com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de pesquisa (dissertação para o Mestrado, tese para o Doutorado) e sobre disponibilidade de tempo para o curso.

6.4.2. Na entrevista, o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (1,5 ponto);
- b) capacidade de demonstrar estreita articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido (3,0 pontos);
- c) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,5 ponto);
- d) domínio das concepções teóricas presentes no projeto de pesquisa (1,5 ponto);
- e) domínio da metodologia da pesquisa do projeto (1,5 ponto);
- f) trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado ou Doutorado (1,0 ponto).

6.4.3 A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, endereços das salas virtuais e horários da etapa de entrevista, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

6.4.4 Esta fase terá duração de 25 a 30 minutos e será realizada de forma remota pela plataforma *Google Meet*.

6.4.5 O candidato deve ativar a conexão do seu dispositivo a uma rede de dados de *internet* 10 (dez) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se logar ao *Google Meet*, na data e horário indicados no cronograma disponibilizado pela banca, o qual será informado no edital de convocação da etapa de defesa dos projetos.

6.4.6 A entrevista será de forma eletrônica, podendo ser gravada (exclusivamente pela banca examinadora), e o seu registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

6.4.7 O candidato será avaliado individualmente pela Comissão de Seleção, com a participação do orientador pretendido.

6.4.8 O orientador pretendido, em casos excepcionais, poderá designar outro docente do programa ou um dos membros que já compõe a Comissão para substituí-lo durante a entrevista.

6.4.9 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.5. Avaliação do Currículo *Lattes*:

6.5.1 A Avaliação do Currículo terá caráter somente classificatório.

6.5.2 A nota máxima será de 10 (dez) pontos e a mínima de 7,0 (sete) pontos, seguindo a pontuação do formulário constante no anexo V e sua conversão para uma nota intervalar entre a nota 7,0 e 10,0, não havendo eliminados nesta etapa do processo seletivo.

7 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será aprovado no Processo Seletivo 2025 o candidato que atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na prova escrita, condição necessária para submeter-se à avaliação da etapa seguinte;
- b) ter o projeto de dissertação ou de tese APROVADO na fase I e ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na avaliação de mérito seu projeto de pesquisa (fase II), condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- c) ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- d) ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos como média ponderada das três avaliações referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item, e na pontuação do Currículo *Lattes*, conforme item 6.5, sendo que a prova escrita terá peso 4 (quatro), a análise do projeto terá peso 2 (dois), a entrevista terá peso 3 (três) e a pontuação do Currículo *Lattes* terá peso 1 (um).

FÓRMULA				
$\frac{PE \times 4 + AP \times 2 + EN \times 3 + MC \times 1}{10} = MF$				
Prova Escrita (PE)	Análise do Projeto (AP)	Entrevista (EN)	Média do Currículo (MC)	Média Final (MF)

7.2 Será classificado no Processo Seletivo 2025 o candidato que atender à seguinte exigência: estar aprovado dentro do limite de vagas ofertadas.

7.3 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na prova escrita, na análise do projeto de pesquisa ou na entrevista estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.4 A classificação dentro do número de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital específico.

7.5 O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

7.6 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa;
- d) maior pontuação no Currículo *Lattes*;
- e) maior idade na data do resultado final.

8 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As comissões examinadoras serão constituídas por docentes do Programa, em número ímpar, com suplentes, indicados pelo Colegiado do Programa.

9 CALENDÁRIO

- 9.1** Publicação do Edital: 20 de novembro de 2024;
- 9.2** Prazo para impugnação do edital: até 25 de novembro de 2024;
- 9.3** Período de inscrição e dos pedidos de atendimentos especiais: e 06 a 10 de janeiro de 2025;
- 9.4** Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais: até 17 de janeiro de 2025;
- 9.5** Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais: 21 e 22 de janeiro de 2025;
- 9.6** Publicação da análise dos pedidos de reconsideração: até 24 de janeiro de 2025;
- 9.7** Realização da prova escrita: 18 de fevereiro de 2025;
- 9.8** Resultado da avaliação da prova escrita: 24 de fevereiro de 2025;
- 9.9** Prazo para recorrer do resultado da prova escrita: até 26 de fevereiro de 2025;
- 9.10** Resultado dos recursos da prova escrita: até 28 de fevereiro de 2025;
- 9.11** Resultado da Avaliação dos Projetos: até 05 de março de 2025;
- 9.12** Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos: até 07 de março de 2025;
- 9.13** Resultado dos recursos da avaliação dos projetos: até 11 de março de 2025;
- 9.14** Divulgação do calendário de defesa dos projetos aprovados: 11 de março de 2025;
- 9.15** Entrevistas (defesa dos projetos): 12, 13, e 14 de março de 2025;
- 9.16** Resultado das entrevistas (defesa dos projetos): 17 de março de 2025;
- 9.17** Prazo para recorrer do Resultado das entrevistas (defesa dos projetos): até 19 de março de 2025;
- 9.18** Resultado dos recursos das entrevistas: até 21 de março de 2025;
- 9.19** Resultado da análise de Currículo: até 21 de março de 2025;
- 9.20** Prazo para recorrer do Resultado da análise de Currículo: até 24 de março de 2025;
- 9.21** Resultado dos recursos da análise de Currículo: até 25 de março de 2025;
- 9.22** Divulgação do resultado final: até 26 de março de 2025;
- 9.23** Prazo para recorrer do resultado final: até 28 de março de 2025;
- 9.24** Resultado dos recursos do resultado final: até 02 de abril de 2025;
- 9.25** Homologação do resultado final: 3 de abril de 2025;
- 9.26** Matrícula institucional dos candidatos aprovados: de 04 a 07 de abril de 2025
- 9.27** Matrícula dos candidatos aprovados: 17 e 18 de abril 2025;

9.28 Período de matrícula: 24 de abril de 2025;

9.29 Previsão de Início das aulas: 05 de maio de 2025.

10 DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h e término às 12h;

10.2 A prova escrita realizada no Campus Avançado de Pau dos Ferros/UERN, à Rodovia BR-405, KM 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, em salas indicadas à entrada do prédio e na página inicial do Programa.

10.3 A etapa de entrevista será realizada de forma remota pela plataforma *Google Meet*.

10.2 As entrevistas seguirão cronograma divulgado previamente no sítio do PPGL: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1047

11 RESULTADO

11.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2025, em todas as suas etapas, será feita pela publicação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa e cotas, na página inicial do Programa (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1047).

12 RECURSOS

12.1 As impugnações, reconsiderações e os recursos relacionados ao presente edital deverão ser enviados por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação (anexo VI). O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppgl.pferros@uern.br, com o assunto “RECURSO – (indicar a fase)”, até as 23h59min da data estipulada para os pedidos.

12.2 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado de avaliação da prova escrita; resultado da avaliação do projeto; resultado da avaliação por entrevista; resultado da avaliação do currículo e do resultado final do processo seletivo. O prazo para a interposição de recurso está disposto no cronograma do edital, contados a partir da divulgação do resultado de cada fase.

12.3 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia corrido, contados de sua publicação.

12.4 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

12.5 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

12.6 O recurso não será concedido quando interposto fora do prazo.

12.7 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado via e-mail: ppgl.pferros@uern.br. O candidato que não receber esse retorno poderá entrar em contato por e-mail com a secretaria do Programa.

12.8 O resultado da apreciação dos pedidos de reconsideração e/ou dos recursos serão divulgados na página do programa.

13 MATRÍCULAS

13.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, nos dias 17 e 18 de abril 2025 até às 23h59min, observando o horário local e todos os procedimentos a serem divulgados por Edital de matrícula a ser lançado posteriormente.

13.2 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado e Doutorado em Letras somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, via Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

13.3 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do diploma de Mestrado (candidatos ao Doutorado) no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

13.4 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

13.5 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

13.6 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.

13.7 Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

13.8 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será excluído do Processo Seletivo 2025 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

14.2 O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

- 14.3** Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2025 do PPGL/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.
- 14.4** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 14.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(s) Comissões Examinadora(s) com consulta direta à Coordenação do PPGL e à Assessoria Jurídica da UERN. Em instância superior, os casos omissos serão julgados pelos órgãos competentes da Universidade, se for o caso.
- 14.6** É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.
- 14.7** Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Letras.

Pau dos Ferros/RN, em 20 de novembro de 2024.

COMISSÕES EXAMINADORAS:

Prof. Dr. Francisco Viera da Silva – Presidente da linha 01
Profa. Dra. Maria Eliete de Queiroz – Presidente da linha 02
Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues – Presidente da linha 03

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE

QUADRO GERAL DE VAGAS PPGL/UERN – SELEÇÃO 2025

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1.	Antonia Marly Moura da Silva	1	1
2.	Beatriz Pazini Ferreira	4	2
3.	Charles Albuquerque Ponte	2	2
4.	Concisia Lopes dos Santos	3	-
5.	Crígina Cibelle Pereira	2	-
6.	Edson Soares Martins	3	-
7.	Francisco Roberto da Silva Santos	3	-
8.	Izaías Serafim de Lima Neto	3	-
9.	José Cezinaldo Rocha Bessa	-	1
10.	Larissa Costa da Mata	3	-
11.	Lidiane Moraes Diógenes Bezerra	2	1
12.	Manoel Freire Rodrigues	1	1
13.	Maria Aparecida da Costa	-	2
14.	Maria Eliete de Queiroz	1	1
15.	Maria Eliza Freitas do Nascimento	2	1
16.	Roniê Rodrigues da Silva	2	2
17.	Rosa Leite da Costa	2	1
18.	Rosângela Alves dos Santos Bernardino	1	1
19.	Sebastião Marques Cardoso	-	1
20.	Tatiana Lourenço de Carvalho	1	1
21.	Vanessa Bastos de Lima	3	-
22.	Wellington Vieira Mendes	2	1
Total de vagas		41	19

ANEXO II: QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha: Discurso, Memória e Identidade

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Edson Soares Martins	3	-
2	Izaías Serafim de Lima Neto	3	-
3	José Cezinaldo Rocha Bessa	-	1
4	Maria Eliza Freitas do Nascimento	2	1
5	Rosa Leite da Costa	2	1
6	Rosângela Alves dos Santos Bernardino	1	1
TOTAL		11	04

Linha: Texto e Construção de Sentidos

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Crígina Cibele Pereira	2	-
2	Francisco Roberto da Silva Santos	3	-
3	Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra	2	1
4	Maria Eliete de Queiroz	1	1
5	Tatiana Lourenço de Carvalho	1	1
6	Wellington Vieira Mendes	2	1
TOTAL		11	04

Linha: Texto Literário, Crítica e Cultura

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Antonia Marly Moura da Silva	1	1
2	Beatriz Pazini Ferreira	4	2
3	Charles Albuquerque Ponte	2	2
4	Concisia Lopes dos Santos	3	-
5	Larissa Costa da Mata	3	-
6	Manoel Freire Rodrigues	1	1
7	Maria Aparecida da Costa	-	2

8	Roniê Rodrigues da Silva	2	2
9	Sebastião Marques Cardoso	-	1
10	Vanessa Bastos de Lima	3	-
TOTAL		19	11

ANEXO III: LINHAS DE PESQUISA

Discurso, memória e identidade:

Esta linha articula pesquisas que relacionam discurso, memória e identidade, investigando a produção de sentidos em diferentes campos discursivos, em diversos contextos sócio-históricos de produção, circulação e recepção.

Docentes: Edson Soares Martins, Francisco Paulo da Silva, Francisco Vieira da Silva, Izaías Serafim de Lima Neto, José Cezinaldo Rocha Bessa, Maria Eliza Freitas do Nascimento, Rosa Leite da Costa e Rosângela Alves dos Santos Bernardino.

Texto e construção de sentidos:

Articula pesquisas sobre os fatores responsáveis pela produção de sentidos no texto, considerando os elementos envolvidos na produção e na recepção, com vistas a oferecer contribuições para ensino do texto.

Docentes: Antônio Luciano Pontes, Crígina Cibelle Pereira, Edmar Peixoto de Lima, Francisco Roberto da Silva Santos, Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra, Maria Eliete de Queiroz, Tatiana Lourenco de Carvalho e Wellington Vieira Mendes.

Texto literário, crítica e cultura:

Articula pesquisas no âmbito dos estudos literários, em diferentes abordagens, abarcando tanto o estudo do texto literário enquanto objeto estético quanto a sua relação com outras formas de produção cultural.

Docentes: Antonia Marly Moura da Silva, Beatriz Pazini Ferreira, Charles Albuquerque Ponte, Concisia Lopes dos Santos, Larissa Costa da Mata, Manoel Freire Rodrigues, Maria Aparecida da Costa, Roniê Rodrigues da Silva, Sebastião Marques Cardoso e Vanessa Bastos de Lima.

ANEXO IV: BIBLIOGRAFIA INDICADA

LINHA 1: DISCURSO, MEMÓRIA E IDENTIDADE

Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado:

FIORIN, J. L. Argumentação. São Paulo: Contexto, 2015. (Capítulo 1: Argumentação e Discurso)

FOUCAULT. A vida dos homens infames. In: FOUCAULT, M. Estratégia, poder-saber. 2 ed. Trad. Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. p. 203-222.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Os âmbitos da argumentação. In: PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Tratado da argumentação: a nova retórica. Trad. Maria Ermentina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 15-70.

RABATEL, A. Os desafios das posturas enunciativas e de sua utilização em didática. Trad. Weslin de Jesus Santos Castro. EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, n. 12, p. 191-233, jul/dez. 2016.

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. Paulo Bezerra (Organização, Tradução, Posfácio e Notas); Notas da edição russa: Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016. (Capítulo Os gêneros do discurso, p. 11-69).

LINHA 2: TEXTO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS

Para os candidatos ao Mestrado:

BONINI, A. Mídia/suporte e hipergênero: os gêneros textuais e suas relações. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 11, p. 679-704, 2011.

CAVALCANTE, M. M. et al. O texto e suas propriedades: definindo perspectivas para análise. Revista (Con)textos linguísticos, Vitória, v. 13, n. 25, p. 25-39, 2019.

KOCH, I. G. V. Introdução à Linguística Textual: trajetória e grandes temas. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2013.

MILLER, C. Gêneros evoluem? Deveríamos dizer que sim? In: DIONÍSIO, A. P.; CAVALCANTI, L. P. Gêneros na linguística e na literatura: Charles Bazerman, 10 anos de incentivo à pesquisa no Brasil. Recife: Editora da UFPE e Pipa Comunicação, 2015, p. 23-62.

Para os candidatos ao Doutorado:

BONINI, A. Mídia/suporte e hipergênero: os gêneros textuais e suas relações. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 11, p. 679-704, 2011.

CAVALCANTE, M. M. et al. O texto e suas propriedades: definindo perspectivas para análise. Revista (Con)textos linguísticos, Vitória, v. 13, n. 25, p. 25-39, 2019.

KOCH, I. G. V. Introdução à Linguística Textual: trajetória e grandes temas. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2013.

MILLER, C. Gêneros evoluem? Deveríamos dizer que sim? In: DIONÍSIO, A. P.; CAVALCANTI, L. P. Gêneros na linguística e na literatura: Charles Bazerman, 10 anos de incentivo à pesquisa no Brasil. Recife: Editora da UFPE e Pipa Comunicação, 2015, p. 23-62.

PAIVA, V. L. M. O. Manual de pesquisa em Estudos linguísticos. São Paulo: Parábola, 2019.

LINHA 3: TEXTO LITERÁRIO, CRÍTICA E CULTURA

Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado:

BAKHTIN, Mikhail. O romance como gênero literário. In: _____. Teoria do romance III: o romance como gênero literário. Tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2019. (p. 65-111).

CANDIDO, Antonio. De cortiço a cortiço. In: _____. O discurso e a cidade. 2 ed. São Paulo: Duas Cidades, 1998. (123-152).

DURÃO, Fabio Akcelrud. Metodologia de pesquisa em literatura. São Paulo: Parábola, 2020.

EAGLETON, Terry. Estruturalismo e semiótica; O pós-estruturalismo. In: _____. Teoria da Literatura: uma introdução. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (p. 125-207).

LUKÁCS, György. O romance como epopeia burguesa. In: _____. Arte e sociedade: escritos estéticos 1932-1967. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009. (p. 193-243).

PRADO, Décio de Almeida. História concisa do teatro brasileiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SANTIAGO, Silviano. O entre-lugar do discurso latino-americano. In: _____. Uma literatura nos trópicos: ensaios sobre dependência cultural. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. (p. 9-26).

ANEXO V: FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

1 Titulação			
Cursos	Pontuação Máxima (2,0 pontos)	Pontuação Máxima (2,0 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
1.1 Graduação na área do programa	0,7	0,4	
1.2 Graduação em áreas afins	0,5	0,3	
1.3 Especialização na área do programa	0,7	0,7	
1.4 Especialização em áreas afins	0,4	0,4	
1.5 Mestrado na área do programa	-	0,9	
1.6 Mestrado em áreas afins	0,6	0,7	
Total parcial item 1			
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, especialização e/ou mestrado, a Comissão contará apenas a mais relevante para o curso pretendido.			
2 Experiência Profissional			
Atividade	Pontuação Máxima (2,5 pontos)	Pontuação Máxima (2,5 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
2.1 Monitoria	0,1 por semestre	0,1 por semestre	
2.2 Bolsa PIBID	0,1 por semestre		
2.3 Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	0,2 por semestre	0,2 por semestre	
2.4 Professor da educação básica em áreas afins (ensino fundamental e médio)	0,1 por semestre	0,1 por semestre	
2.5 Professor de ensino superior na área	0,3 por semestre	0,3 por semestre	
2.6 Professor de ensino superior em áreas afins	0,2 por semestre	0,2 por semestre	
2.7 Professor de especialização <i>lato sensu</i> na área	-	0,3 por semestre	
2.8 Professor de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	-	0,2 por semestre	
Total parcial item 2			
3 Atividades de pesquisa			
Atividade	Pontuação Máxima (1,0 ponto)	Pontuação Máxima (1,0 ponto)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
3.1 Bolsa de iniciação científica ou similar	0,2 por semestre	0,1 por semestre	
3.2 Participação em projetos de pesquisa	0,2 por semestre	0,1 por semestre	
3.3 Orientação de Iniciação científica	-	0,1 por orientação	
3.4 Orientação de TCC	-	0,1 por orientação	
3.5 Orientação de Monografia de especialização <i>lato sensu</i>	-	0,1 por orientação	

Total parcial item 3			
4 Produção acadêmica (Últimos 3 anos) - 2024, 2023 e 2022			
Atividade	Pontuação Máxima (3,5 pontos)	Pontuação Máxima (3,5 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	0,5	0,2	
4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais	0,5	0,2	
4.3 Publicação de resumo em anais de congressos	0,1	-	
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	0,5	0,5	
4.5 Publicação em periódico não indexado no <i>Qualis</i> /CAPES	0,5	0,5	
4.6 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis</i> /CAPES - A1 a A3	1,5	1,5	
4.7 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis</i> /CAPES – A4 a B2	0,8	0,8	
4.8 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis</i> /CAPES B3 a C	0,6	0,6	
4.9 Publicação de capítulos de livros na área (com ISBN)	1,0	1,0	
4.10 Publicação de capítulos de livros em áreas afins (com ISBN)	0,6	0,6	
4.11 Publicação de livro na área (com ISBN)	1,0	1,0	
4.12 Publicação de livro em áreas afins (com ISBN)	0,8	0,8	
4.13 Tradução de artigos científicos na área	0,8	0,8	
4.14 Tradução de livro na área	0,8	0,8	
Total parcial item 4			
5 Atividades de extensão (Últimos 3 anos) - 2024, 2023 e 2022			
Atividade	Pontuação Máxima (1,0 ponto)	Pontuação Máxima (1,0 ponto)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
5.1 Participação de eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho (carga horária mínima de 20 horas)	0,5	0,2	
5.2 Participação de minicurso como ouvinte (carga horária mínima 6 horas)	0,2	-	
5.3 Participação de minicurso como ministrante (carga horária mínima 6 horas)	0,2 por curso	0,1 por curso	
5.4 Participação em bancas examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou	-	0,1 por banca	

especialização			
5.5 Participação na organização de eventos acadêmico-científicos na área	0,1 por evento	0,1 por evento	
5.6 Participação em projeto registrado de extensão	0,1 por semestre	0,1 por semestre	
Total parcial item 5			
6 Somatório do currículo			
Total parcial Item 1			
Total parcial Item 2			
Total parcial Item 3			
Total parcial Item 4			
Total parcial Item 5			
Pontuação geral			

Assinatura do candidato

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros

Pau dos Ferros, RN, ____ / ____ / ____.

Eu, _____, CPF _____, candidato ao Curso de _____, inscrito no Processo Seletivo 2025 para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital n.º _____ / _____, pedido de reconsideração ou recurso contra:

- indeferimento de inscrição
- indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais
- resultado da prova escrita
- resultado de avaliação de projetos
- resultado de entrevista
- resultado de análise do currículo
- resultado final do processo seletivo

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço):

Assinatura do candidato

ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado/Doutorado, inscrito no Processo Seletivo 2025 para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, declaro ter acesso a um dispositivo conectado à internet, me permitindo realizar a etapa da entrevista do Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Letras.

Estou ciente de que a etapa de entrevista ocorrerá via a Plataforma *Google Meet*, e de que devo ativar a conexão do dispositivo a internet 10 (dez) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronto a me logar ao ambiente virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que disponibilizará o link em edital para acesso à sala virtual da entrevista.

Estou ciente de que a etapa de entrevista será gravada de forma eletrônica (gravada exclusivamente pela banca examinadora) e o seu registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

Estou ciente também de que, ao entrar no local virtual da entrevista, devo apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente ainda de que, caso caia a conexão de internet durante a entrevista, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Cidade, Estado, ___/___/2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
NOME DO(A) EXAMINADOR(A): _____

PROCESSO SELETIVO 2025
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AVALIAÇÃO		NOTA OBTIDA
ITENS A SEREM AVALIADOS	Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (4,0 pontos)	
	Capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada (6,0 pontos)	
VALOR TOTAL		

Observação do(a) Examinador(a):

Pau dos Ferros/RN, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Examinador(a)

ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
 NOME DO(A) EXAMINADOR(A): _____

**PROCESSO SELETIVO 2025
 FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

AVALIAÇÃO – FASE I		SITUAÇÃO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Articulação com a área de concentração em estudos do discurso e do texto e as linhas de pesquisa do Programa	() sim () não
	Adequação à formatação e à estruturação do gênero projeto de pesquisa	() sim () não
	Indicação do possível orientador	() sim () não
RESULTADO		() sim () não

AVALIAÇÃO – FASE II		NOTA OBTIDA
ITENS A SEREM AVALIADOS	Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (2,0 pontos)	
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de formular objetivos pertinentes, exequíveis e articulados às questões de pesquisa e/ou hipóteses (1,5 ponto)	
	Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)	
	Domínio, conhecimento e profundidade do aporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)	
	Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos para o Mestrado e 04 (quatro) anos para o Doutorado (0,5 ponto)	
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto)	
VALOR TOTAL		

Observação do(a) Examinador(a):

Pau dos Ferros/RN, ___ de _____ de 2025.

 Assinatura do(a) Examinador(a)

ANEXO X – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

NOME DO(A) EXAMINADOR(A): _____

PROCESSO SELETIVO 2025 FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

AVALIAÇÃO		NOTA OBTIDA
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (1,5 ponto)	
	Capacidade de demonstrar estreita articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido (3,0 pontos)	
	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,5 ponto)	
	Domínio das concepções teóricas presentes no projeto de pesquisa (1,5 ponto)	
	Domínio da metodologia da pesquisa do projeto (1,5 ponto)	
	Trajatória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado ou Doutorado (1,0 ponto)	
VALOR TOTAL		

Observação(ões) do Examinador (opcional):

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Examinador(a)

ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, Estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____

**DECLARO, para fins de
inscrição no Processo Seletivo 2025 do PPGL/UERN, sob as penas da lei, que sou:**

- preto
 pardo
 indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

(Local, data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XII – NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao Processo Seletivo do PPGL 2025 deve ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas nos elementos textuais, e ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.

ESTRUTURAÇÃO: O projeto de pesquisa deverá conter explicitamente, no corpo do texto, as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais
 - ✓ Capa
 - ✓ Folha de rosto (com indicação de possível orientador e da linha de pesquisa)
 - ✓ Sumário
- Elementos textuais:
 - ✓ Introdução (apresentação do tema, problematização das questões de pesquisa, objetivo geral, objetivos específicos e justificativa).
 - ✓ Referencial teórico
 - ✓ Metodologia
 - ✓ Cronograma de atividades
 - ✓ Referências
- Elementos pós-textuais
 - ✓ Apêndices (opcionais)
 - ✓ Anexos (opcionais)

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, matrícula nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho _____, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na _____, durante _____ meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____ o curso de _____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na Uern, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Uern, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na Uern.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da Propeg e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a Uern de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da Uern, ou não permanecer na Uern durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela Uern (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a Uern, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Cidade-RN, ____ de ____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO